



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gerência de Sistemas - Tribunal de Justiça

Despacho GESIS nº 0174614/2025

Processo nº 004761-06.2024.8.15.

À PREGE,

A empresa **ASAE Serviços Elétricos LTDA**, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90033/2024, apresentou solução para integração de seu sistema de controle de acesso com o sistema já existente nesta entidade, conforme previsto em edital. Entre os requisitos obrigatórios da licitação consta a integração via Web Services REST e Webhooks, para comunicação eficiente, segura e padronizada com o banco de dados de pessoas e fotos já existente.

A equipe técnica procedeu à análise da documentação e arquivos fornecidos pela empresa, constatando os seguintes pontos:

1- Inadequação Tecnológica: A solução é baseada em projetos Java e Delphi desatualizados, com dependências antigas como log4j-1.2.15, que possui falhas de segurança críticas. O projeto Java utiliza estrutura de desenvolvimento do NetBeans antigo, indicando defasagem e baixa portabilidade.

2- Ausência de Interfaces Modernas: A comunicação proposta depende de troca de arquivos (.txt) em disco, o que contraria diretamente os requisitos de uso de Web Services REST e Webhooks. Não foi identificado nenhum endpoint HTTP nem qualquer documentação de API RESTful.

3- Baixa Manutenibilidade e Integração Difícil: O código fornecido não segue padrões atuais de desenvolvimento e dificulta a integração com sistemas modernos. A ausência de documentação formal, testes ou exemplos claros de integração agrava ainda mais os riscos de adoção da solução.

Diante da incompatibilidade técnica com os requisitos mínimos estabelecidos no edital, recomenda-se o indeferimento da proposta da empresa, por não atender às condições essenciais de interoperabilidade via web services REST e webhooks, comprometendo a segurança, a manutenibilidade e a efetividade da integração com os sistemas já implantados nesta entidade.

Marcello Passos
Coordenador de Sistemas Administrativos

Júlio Paiva
Gerente de Sistemas



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Galdino Passos, Analista Judiciário(a) - Desenvolvimento de Sistemas**, em 15/05/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio de Medeiros Paiva Filho, Gerente de Sistemas**, em 15/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0174614** e o código CRC **7D2AC0EF**.